



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 228/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 44.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0002 – Receitas Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

Dotação: 20 R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 31.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos

Fonte: 00.01.0002 – Receitas Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

Dotação: 10 R\$ 30.000,00

Natureza da Despesa: 33.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos

Fonte: 00.01.0002 – Receitas Impostos e Transferências de Impostos – Saúde


Dotação: 14 R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração


CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

| | |
|---|------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | Decreto 22812021 |
| DATA: | 13/10/2021 |
| EDIÇÃO N.º | 3593 |
|  | |
| Assinatura | |